

1 - PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

1.1 - Exames médicos pré-admissionais

a. O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, que deverá aferir a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto Estadual Nº 44.638, de 10 de outubro de 2007.

b. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e será convocado o próximo candidato aprovado.

c. O candidato deverá realizar exames de: hemograma completo; contagem de plaquetas; urina rotina que deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame; glicemia jejum; TSH; Radiografia simples do tórax em PA e perfil com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais; Eletrocardiograma (ECG) com laudo, para candidatos com idade de 40 anos ou mais;

d. Não serão aceitos exames de internet.

e. Nos resultados de todos os exames descritos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

f. O candidato deverá agendar a perícia, conforme lista abaixo. Recomenda-se agendar com antecedência, enquanto os exames ficam prontos.

UNIDADES PERICIAIS	ENDEREÇO	TELEFONE
Almenara	Av. Olindo Miranda, 1.713, bairro São Pedro - CEP 39900-000	(33) 3721-3616
Araçuaí	Rua das Hortências, 220, bairro Nova Terra - CEP 39600-000	(33) 3731-3005
Barbacena	Rua José Ede, 38, bairro Centro - CEP 36200-000	(32) 3332-4488
Belo Horizonte	Rua da Bahia, 1.148, 4º andar, bairro Centro - CEP 30160-906	155 (Opção 9)
Caratinga	Av. Presidente Tancredo Neves, 727, bairro Centro - CEP 35300-102	(33) 3322-4872
Coronel Fabriciano	Av. Pedro Nolasco, 425, bairro Centro - CEP 35170-056	(31) 3842-4041
Curvelo	Rua Domingos Viana, 39, bairro Centro - CEP 35790-000	(38) 3722-1377
Diamantina	Rua Nações Unidas, 45, bairro Fátima - CEP 39100-000	(38) 3531-3274
Divinópolis	Av. Getúlio Vargas, 822, bairro Centro - CEP 35500-024	(37) 3221-0854
Governador Valadares	Rua Israel Pinheiro, 2011, bairro Centro - CEP 35010-050	(33) 3271-9305
Itabira	Av. Carlos Drumond de Andrade, 209, bairro Centro - CEP 35900-025	(31) 3831-5217
Janaúba	Rua Barão de Gorutuba, 57, bairro Centro - CEP 39440-000	(38) 3821-1137
Juiz de Fora	Av. Rio Branco, 2189, 13º andar, bairro Centro - CEP 36010-010	(32) 3215-8390
Lavras	Praça Monsenhor Domingos Pinheiro, 79, bairro Centro - CEP 37200-000	(35) 3826-6661
Leopoldina	Rua Ribeiro Junqueira, 58, térreo, bairro Centro - CEP 36700-000	(32) 3449-1291
Montes Claros	Av. Deputado Esteves Rodrigues, 186, bairro Centro - CEP 39400-215	(38) 3221-4579
Muriae	Rua Coronel Marciano Rodrigues, 22, bairro Centro - CEP 36880-000	(32) 3721-1238
Paracatu	Praça Ademar da Silva Neiva, 147, bairro Centro - CEP 38600-000	(38) 3671-2253
Passos	Rua dos Engenheiros, 199, bairro Centro - CEP 37900-020	(35) 3526-5955
Patos de Minas	Rua José de Santana, 1307, 2º andar, bairro Centro - CEP 38700-000	(34) 3821-3445
Poços de Caldas	Rua Rio de Janeiro, 100, bairro Centro - CEP 37701-011	(35) 3722-3075

Pouso Alegre	Rua Comendador José Garcia, 420, bairro Centro - CEP 37550-000	(35) 3422-0967
São João Del Rei	Rua Henrique Benfenati, 208, bairro Caieiras - CEP 36307-042	(32) 3371-4589
Sete Lagoas	Av. Raquel Teixeira Viana, 771, bairro Canaã - CEP 35700-293	(31) 3773-2128 ou 3773-5030
Teófilo Otoni	Av. Francisco Sá, nº 67, bairro Centro - CEP 39803-127	(33) 3522-4169 ou 3522-4572
Ubá	Rua São José, 198, sobreloja, bairro Centro - CEP 36500-000	(32) 3532-1837
Uberaba	Rua Segismundo Mendes, 567, bairro Centro - CEP 38010-140	(34) 3312-8532
Uberlândia	Rua Rodrigues da Cunha, 460, bairro Martins - CEP 38400-361	(34) 3214-1049
Varginha	Rua Manoel Diniz, 145, bairro Industrial JK - CEP 37062-480	(35) 3229-1801
Viçosa	Av. P.H. Rolfs, 81, sala 504, bairro Centro - CEP 36570-000	(31) 3892-7528

g. Os exames acima deverão ser apresentados à Superintendência Central de Saúde do Servidor, conforme endereços acima, no momento da perícia.

h. Deverá ser levado para a perícia o Boletim de Inspeção Médica (BIM), devidamente preenchido. Este boletim pode ser obtido na Rua Rio de Janeiro, 471, 5º andar - Centro - Belo Horizonte/MG - telefones (31) 3215-7328 ou 3215-7296.

1.2 - CONTRATAÇÃO

1.2.1 - De posse do resultado da perícia médica, o candidato deverá ligar para a Coordenadoria de Acompanhamento de Pessoal Terceirizado - CAPT, na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, através dos telefones (31) 3916-0272, 3916-0245 ou 3916-0290, para agendar um horário para assinatura do contrato.

1.2.2 - Na data e horários marcados conforme item anterior, o candidato deverá comparecer à CAPT/SES/MG, na Cidade Administrativa de Minas Gerais Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.143, Prédio Minas, 13º andar - Serra Verde - Belo Horizonte/MG.

1.2.3 - Para assinatura do contrato, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos nos artigos 45 e 47 da Resolução SES/MG Nº 4.312, de 22 de maio de 2014, e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, cópia autenticada ou cópia xerográfica acompanhada do original dos seguintes documentos:

- a. documento de identidade com fotografia, reconhecido legalmente em território nacional;
- b. título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c. cadastro nacional de pessoa física - antigo CPF;
- d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e. comprovante de residência;
- f. atestado de Saúde Ocupacional - ASO com conclusão pela aptidão pelo cargo emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional;
- g. comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- h. comprovante de registro em órgão de classe, para as vagas que exigirem;

i. declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;

j. cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k. cópia do comprovante de conta salário no Banco do Brasil. Caso não possua solicitar o formulário na Rua Rio de Janeiro, 471, 5º andar - Centro - Belo Horizonte/MG - telefones (31) 3215-7328 ou 3215-7296.

l. termo de compromisso solene, após leitura do Código de Conduta de Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. (Decreto 43.885/2004 - Art. 9)

m. declaração, em formulário específico fornecido pela SES/MG, informando que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento estipuladas no Decreto 45.604/2011, para contratação na administração pública direta e indireta do Poder Executivo;

n. declaração de Bens e Direitos, em formulário específico fornecido pela SES/MG, em cumprimento à Lei 8.730/1993;

o. declaração de Parentes, em formulário específico fornecido pela SES/MG, conforme Decreto 44.908/2008;

p. requerimento de Adesão ou Exclusão à Assistência Prestada pelo IPSEMG (Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais);

q. atestado de bons antecedentes;

r. cópia da certidão de casamento/nascimento do candidato e certidão de nascimento dos filhos (se tiver)

2 - Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior da referida Resolução, deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, bem como estiver inserido na previsão da Lei 18.185/2009, Art. 10, Inciso III - que veda ao pessoal contratado nos termos desta lei, ser novamente contratado, antes de decorridos vinte e quatro meses do encerramento de seu contrato anterior, e no Art. 5º, inciso IX, do Decreto 45.155/2009 - que dispõe acerca da inexistência de vínculo, por contrato temporário, com a administração direta do Poder Executivo, suas autarquias e fundações, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

3 - Caso seja verificada a falta de algum dos requisitos dispostos na Resolução SES/MG Nº 4.312, de 22 de maio de 2014, o candidato será inabilitado.

4 - O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para assinatura do contrato administrativo, sendo que esta depende dos procedimentos acima citados. O candidato que não cumprir esse prazo perderá o direito à contratação.

5 - Os prazos estabelecidos nesta convocação são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

6 - As dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (31) 3215-7296, 3215-7295, 3215-7435 ou 3916-0272.